

## **CARTA ABERTA DOS SERVIDORES DA CGIIRC/FPE**

O reconhecimento à autodeterminação dos povos indígenas isolados no Brasil é garantido pela Constituição Federal de 1988. Esse reconhecimento traduz-se no respeito do Estado Nacional às estratégias desses povos em estabelecer controladas e limitadas situações de contato e interação com outros agentes. A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário, reforça esse posicionamento de Estado.

A Funai executa, desde 1987, ações de proteção norteadas pela diretriz do respeito à autonomia dos povos indígenas isolados. Essas ações consistem em atividades de pesquisa e qualificação de relatos da presença de isolados (que envolvem análise de imagens de satélite, coleta de informações, entre outras), expedições de campo (que objetivam compreender os processos de uso e ocupação dos povos isolados), regularização fundiária (demarcação de terras indígenas) e permanente vigilância de seus territórios (por meio da implementação de Bases de Vigilância e ações de fiscalização). A metodologia de trabalho, conforme estabelecida e aprimorada ao longo dos anos, tem demonstrado comprovada eficiência. Citamos os casos dos povos indígenas isolados que habitam as Terras Indígenas Massaco (RO), Vale do Javari (AM), Kawahiva do Rio Pardo (MT), Hi-Merimã (AM) e Kaxinawa do rio Jordão (AC), que após três décadas da implementação da política mencionada tiveram, nitidamente, sua população aumentada. Essa comprovação evidencia que a política de respeito à autodeterminação desses povos é viável e efetiva a curto, médio e longo prazo.

Assim sendo, considerando que está em curso um amplo debate nos meios acadêmicos e nas redes sociais sobre as políticas públicas de proteção aos povos indígenas isolados da bacia amazônica, sentimo-nos impelidos a expressar aqui nosso desacordo em relação às interpretações expostas por alguns antropólogos, especialmente aquelas publicadas ano passado em editorial da revista *Science*, em que defendem o “contato controlado” como única e possível estratégia para proteção destes povos. Acreditamos que este tipo de interpretação desconsidera a autonomia dos povos isolados em decidir sobre seus próprios processos de vida e, portanto, deve ser problematizada.

Vale lembrar que as práticas adotadas pelo Brasil durante o intenso processo de expansão de frentes econômicas ocorrido nas décadas de 1970 e 1980 resultaram em grande desestruturação e depopulação dos povos indígenas que até então permaneciam em situação de isolamento, acarretando efeitos deletérios que ainda repercutem de forma inequívoca na demografia desses povos. Naquele contexto, a aplicação do preceito do “contato controlado” como medida de proteção - agora novamente sugerido por alguns antropólogos estadunidenses - evitaria apenas que parte desses efeitos negativos viesse a ocorrer. O nosso entendimento, porém, é que não há controle absoluto em qualquer intervenção de contato, mesmo nos casos em que as equipes disponham de todos os insumos necessários para concretizá-lo com eficiência. Ainda, como já dito, a intervenção em contato “controlado” configuraria uma severa violência contra o direito desses povos em determinar seus próprios processos de vida.

Contudo, o que ocorre é que a atual metodologia de trabalho da Funai tem sofrido continuados golpes, sobretudo os de ordem orçamentária e de recursos humanos. Atrelado a esse fato, o paradoxo do aumento populacional dos povos isolados ao longo de quase três décadas de implementação da atual política, associado ao avanço das fronteiras econômicas na Amazônia, gerou novos desafios a serem superados na efetivação da ação indigenista de Estado, das organizações da sociedade civil e organizações representativas dos povos indígenas. Um dos desafios que surgiram nessa associação de fatores consiste no aumento de situações de contato em contexto de compartilhamento territorial entre povos indígenas isolados e povos que já estabelecem relações sistemáticas com a sociedade envolvente.

Nessa conjuntura, a despeito da permanência e reafirmação da política do não contato, acreditamos que o Estado Brasileiro deve se reorganizar para a possibilidade do aumento de situações de contato. Assim sendo, é necessário aperfeiçoar os instrumentos normativos e metodológicos existentes para intervenções em caso de contato, sem que isso implique necessariamente em mudanças no paradigma da política pública de respeito à autonomia dos povos indígenas isolados.

Por fim, rejeitamos toda e qualquer manifestação apressada que divulgue de maneira precipitada e inconsistente informações sobre situações de contato e atuação de equipes da Funai, prestando desserviço à efetiva proteção dos povos indígenas isolados e recém contatados. As críticas descontextualizadas à atuação das equipes tem como consequência o enfraquecimento da política pública por elas implementada.

Reconhecemos os limites do Estado no que diz respeito às garantias orçamentárias e estruturais para dar conta dos desafios impostos pela crescente pressão sobre os territórios ocupados pelos povos indígenas isolados. Contudo, não proferimos e não apoiamos discursos derrotistas que assumam como inevitável que interesses econômicos sobrepujem os direitos dos povos indígenas, e que atribuam ao contato a única solução para a sobrevivência desses povos. Cientes dos desafios vindouros, as equipes das Frentes de Proteção Etnoambiental e da Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados não se furtarão em manter sempre aberto o diálogo franco com a sociedade, buscando a qualificação dos preceitos de trabalho estabelecidos e o constante aprimoramento da política pública voltada aos povos indígenas isolados.

**Signatários:** Servidores da Funai, lotados na Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados e nas Frentes de Proteção Etnoambiental distribuídas pela Amazônia Legal:

**Altair Algayer** - Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Guapore/RO

**Anderson Vasconcellos** - Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami-Y'ekuana/RR-AM

**Bruno Pereira** – Servidor da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari/AM

**Bruno Silva** - Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Awa Guaja/MA

**Clarisse Jabur** – Coordenadora de Políticas para Povos Indígenas de Recente Contato

**Daniel Cangussu** - Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus/AM

**Elias Bigio** – Servidor da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena /MT

**Fabio Ribeiro** - Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Cuminapanema/PA

**Fabrcio Amorim** – Coordenador de Proteção e Localização de Índios Isolados/Coordenador Geral de Índios Isolados e Recém Contatados interino

**Beto Marubo** - Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari/AM

**Iori Linke** – Servidor da Frente de Proteção Etnoambiental Cuminapanema/PA

**Jair Candor** - Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena/MT

**Luciano Pohl** - Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu/PA

**Marcelo Torres** – Servidor da Frente de Proteção Etnoambiental Envira/AC

**Marco Tosta** - Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental de Monitoramento da Amazônia Legal/DF

**Paula Pires** – Servidora da Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados

**Rieli Franciscato** – Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Uru Eu Wau Wau/RO

**William Iafuri** – Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Envira/AC